



EDITAL 371 / 2013

A Universidade de São Paulo (USP) tem primado pela excelência de seu Programa de Mobilidade, que prevê estimular a participação de docentes, estudantes e funcionários técnicos administrativos, tanto no envio quanto na recepção, em intercâmbios culturais e educacionais no exterior. A USP entende que mais do que provocar o entrelaçamento das Universidades, a internacionalização contribui de forma essencial para o estreitamento das atividades acadêmicas entre os países.

A USP tem procurado firmar convênios internacionais que possibilitem a concretização de intercâmbio do corpo docente e importantes parcerias tem sido firmadas para desenvolver esse intento.

Dando continuidade ao Programa de Mobilidade Internacional, a Vice-Reitoria Executiva de Relações Internacionais/USP anuncia a abertura do Edital referente à participação de um docente em atividades acadêmicas na Kyoto University of Foreign Studies no período de 1 de abril de 2014 a 31 de março de 2015.

Este programa é destinado a docentes da USP com título mínimo de Doutor, de diversas frentes do conhecimento como Comunicação, Arte e Cultura Brasileira, História e Geografia do Brasil, Português para Estrangeiros ou Ensino de Língua Portuguesa.

As inscrições deverão ser feitas pelo envio da documentação, abaixo relacionada, até o dia 20 de outubro de 2013, através do email mobility.area3@usp.br.

1) Documentos necessários para a inscrição:

I. Comprovação de atuação ou interesse nas seguintes áreas:

Comunicação, Arte Cultura Brasileira, História e Geografia do Brasil, Português para Estrangeiros ou Ensino de Língua Portuguesa;

II. Disponibilidade e Autorização do Departamento de origem para permanecer no Japão entre 1 Abril de 2014 a 31 de Março de 2015;

III. Curriculum Lattes atualizado.

IV. Carta de intenções com objetivos, projeto e justificativas das diretrizes pedagógicas de atuação na Kyoto University of Foreign Studies.

V. Relato de experiências anteriores que subsidiem a proposta apresentada e sua expectativa de sucesso.

2) Seleção:

A seleção será realizada por Comissão ad hoc convocada pela VRERI especialmente para esta finalidade. A Comissão avaliará os candidatos com base nos tópicos:

I. Curriculum Lattes;

II. Qualidade e exeqüidade do projeto pedagógico, disponibilidade e adequação do perfil do professor à vida acadêmica e cotidiana do Japão;

III. Potencial de retorno institucional para a USP das atividades propostas. A falta de entrega da documentação solicitada por parte de candidatos implica na não qualificação.



3) Atividades a serem desenvolvidas:

O candidato selecionado deverá seguir as seguintes orientações básicas de atuação:

- I. O conteúdo das aulas é ministrado em português, tendo em vista que o convite é para atuar junto ao departamento de Estudos Lusobrasileiros da Kyoto University of Foreign Studies. O uso da Língua Portuguesa coloquial, falada no Brasil contemporâneo, é o desejável para os métodos de ensino aplicados nas aulas e programas.
- II. O professor fica responsável por um mínimo de cinco disciplinas (correspondentes à remuneração básica) e mais uma disciplina no Curso de Pós-Graduação. Todas as aulas têm duração de noventa minutos. As demais atividades, são também equivalentes às desenvolvidas por todos os docentes de período integral do departamento de Estudos Luso-Brasileiros da KUFS. Algumas são facultativas e, quando possível, remuneradas. Há dias livres e tempo disponível para pesquisa e entretenimento.
- III. O professor participante do Programa deverá auxiliar na elaboração de questões para exames de seleção, em aulas de Open Campus, em concursos de oratória, apresentações teatrais, exposições, recepção de professores e personalidades lusófonas que visitam a instituição e outras atividades eventuais ligadas ao DELB (Departamento de Estudos Luso-Brasileiros).
- IV. Também se espera do docente no programa de mobilidade internacional que se envolva com pesquisa, participando na elaboração de artigos para periódicos.

4) Benefícios

- I. Bolsa remuneração condizente com o nível e tempo de carreira do professor (aproximadamente 500 mil ienes por mês);
- II. Moradia em local confortável.
- III. Passagem aérea de ida e volta em classe econômica. O professor pode viajar acompanhado de parentes legais, especialmente se estes forem permanecer por todo o ano. O governo japonês, para efeito de permanência e visto de um ano, não considera como dependentes do professor os cônjuges de união estável sem documento formal. As passagens dos acompanhantes não são oferecidas;
- IV. Auxílio mensal para transporte e moradia (apartamento de dois quartos fornecidos pela KUFS com mobiliário, aparelhos eletrônicos, equipamentos básicos de cozinha e lavanderia, nos moldes das residências médias dos professores locais);
- V. Sistema de saúde japonês é franqueado ao Professor- Visitante e seu dependente.

5) Indicação

A indicação dependerá da existência de acordo/convênio firmado entre a USP e a Kyoto University of Foreign Studies à época da recomendação do docente para a instituição de destino.

O candidato selecionado deverá, assim que aprovado e em posse da Carta-Convite, iniciar o encaminhamento dos processos de afastamento de suas funções na USP. Esses documentos também habilitam o professor a solicitar o visto de permanência no Japão, por um ano, e a compra das passagens.